

Secretaria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Manutenção e Operação Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO, DE CENTRAL DE INTERCOMUNICAÇÃO, COM NO BREAK 600va SMS, A SER DESTINADO AO SISTEMA DE INTERNOFES DOS ELEVADORES DA UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LOCALIZADA EM NITERÓI



Secretaria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Manutenção e Operação Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

SUMÁRIO

1.	OBJETO	. 3
2.	JUSTIFICATIVA	. 3
3.	PROPOSTA DE PREÇOS	. 3
4.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	. 4
5.	EXECUÇÃO CONTRATUAL	. 4
6.	GARANTIA	. 4
7.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	. 4
8.	PENALIDADES	. 4
9.	EQUIPE DE ELABORAÇÃO	. 5
10.	AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA	. 6
11	ANEXO	7



Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Manutenção e Operação
Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem a finalidade de fornecer subsídios para a contratação de sociedade empresária para proceder ao **fornecimento, com instalação**, de Central de Intercomunicação, com No Break 600va SMS bivolts, a ser destinado ao sistema de interfones dos elevadores da unidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 196, Niterói/RJ.

2) JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em razão de os interfones dos elevadores da unidade do MPRJ de Niterói não estarem funcionando, o que impossibilita a comunicação entre usuários dos elevadores e a portaria da edificação no caso de algum dos equipamentos apresentar defeito.

3) PROPOSTA DE PRECOS

- 3.1) As propostas deverão ser apresentadas na forma da planilha de preço constante do ANEXO I.
- 3.2) Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.
- 3.3) Da proposta de preço deverão constar:
 - Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
 - Prazo de validade, caso haja;
 - Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
 - Quantidade de cada item;
 - Valores unitários e total de cada item;
 - Prazo de entrega:
- 3.4) Para a formulação da proposta de preços, as empresas interessadas poderão visitar o local da prestação de serviços, devendo apresentar declaração de que efetuou as visitas ou, em caso de não comparecimento, de que assume a responsabilidade de não fazer qualquer questionamento sobre as condições locais e dos equipamentos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. As referidas visitas deverão ser previamente agendadas junto à Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pelo telefone (21) 2215-8479 ou 2215-8508.



Secretaria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Manutenção e Operação Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

4) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global.
- 4.2) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

5) EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1) A execução dos serviços deverá ser iniciada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, devendo ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contados da data inicial dos serviços.
- 5.2) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E DE REFRIGERAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o aceite definitivo do serviço objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6) GARANTIA

- 6.1) Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser novos e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- 6.2) Caso algum dos materiais apresente problema operacional durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação da CONTRATANTE.
- 6.3) Em hipótese alguma será aceito qualquer material remanufaturado e/ou recondicionado.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Executar os serviços contratados e obedecer às especificações deste Termo de Referência;
- 7.2) Arcar com as despesas diretas e indiretas que estejam envolvidas na aquisição dos produtos, tais como transportes, encargos fiscais, trabalhistas, entre outros;
- 7.3) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, provocados por ineficiência ou irregularidade de seus produtos;
- 7.4) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 7.5) Responder, de forma conclusiva e por escrito, a qualquer comunicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do seu recebimento, submetendo-se, a CONTRATADA, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

8 - PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:



Secretaria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Manutenção e Operação Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Multa Moratória					
Obrigação (Item do Projeto Básico)	Multa Diária				
5.1	R\$ 200,00, até o limite de 30 dias.				
6.2	R\$ 200,00, até o limite de 10 dias				
7.5	R\$ 50,00, até o limite de 10 dias.				

- II às sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:
- a) advertência;
- b) multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;
- c) suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2 As multas previstas no inciso I e na alínea "b" do inciso II, poderão ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sançõesprevistas nas alíneas "a", "c" e "d" do inciso II, todos deste item, não isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos prejuízos a que der causa.

9 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
GMMR	Leonardo Nunes Magalhães Analista Administrativo	(21) 2215-8479	
GMMR	José Luiz Machado Pereira Gerente	(21) 2215-8508	



Secretaria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Manutenção e Operação Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

10 – AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2018.



Secretaria de Engenharia e Arquitetura Diretoria de Manutenção e Operação Gerência de Manutenção Mecânica e de Refrigeração

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Compressor								
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total			
1	Fornecimento, com Instalação, de Central de Intercomunicação, com No Break 600va SMS bivolts, a ser destinado ao sistema de interfones dos elevadores da unidade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 196, Niterói/RJ.	1	unid	R\$	R\$			
	R\$							